



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS
PIONEIROS DA AVIAÇÃO PORTUGUESA



ope

ORÇAMENTO
PARTICIPATIVO
DAS ESCOLAS

1

O QUE É O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

É um processo estruturado em várias etapas que garante aos alunos a possibilidade de participarem ativamente no desenvolvimento de um projeto que contribua para a melhoria da sua escola, de acordo com as suas preferências, necessidades e vontades.

DESTINATÁRIOS

Alunos do 3.º ciclo do ensino básico da EB2/3 Roque Gameiro e do ensino secundário da Escola Secundária da Amadora.

MONTANTE DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DA ESCOLA

- € 680 no caso do 3.º ciclo da EB2/3 Roque Gameiro.
- € 1000 no caso da Escola Secundária da Amadora.

ENQUADRAMENTO

O Orçamento Participativo das Escolas foi anunciado no âmbito do Conselho de Ministros temático, dedicado ao Dia do Estudante, a 24 de março.

Os estudantes do 3.º ciclo do ensino básico e do ensino secundário vão poder decidir quais as melhorias a introduzir nos seus estabelecimentos de ensino, de uma forma democrática, no âmbito do Orçamento Participativo das Escolas.

OBJETIVOS DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

- Estimular a participação democrática dos estudantes, valorizando as suas opiniões e a sua capacidade argumentativa, reflexiva e de mobilização coletiva, assim como o seu conhecimento prático de alguns mecanismos básicos da vida democrática.
- Combater o déficit de confiança e o afastamento dos cidadãos, sobretudo os mais jovens, relativamente às instituições democráticas.
- Reforçar a gestão democrática das escolas, assim como a identificação e a responsabilidade dos estudantes relativamente à escola que frequentam.
- Contribuir para as comemorações do dia do estudante.

Cada proposta de orçamento participativo deve:

- a) ser redigida num texto até 1000 palavras, com ou sem imagem ilustrativa;
- b) referir expressamente a sua importância para a melhoria pretendida na escola, ao nível da beneficiação do espaço escolar ou da melhoria do processo ensino - aprendizagem;
- c) ser exequível com a dotação local atribuída ao orçamento participativo;
- d) ser subscrita, individualmente (por um estudante proponente) ou em grupo (por um máximo de 5 estudantes proponentes);
- e) conter a identificação do(s) respetivo(s) subscritor(es).
- f) ser acompanhada do respetivo orçamento.

CALENDÁRIO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

5 a 12 de fevereiro - conhecimento dos procedimentos para a apresentação das propostas;

28 de fevereiro - data limite para a formulação da(s) proposta(s) e entrega, pelo Diretor de Turma, no Órgão de Administração e Gestão;

8 de março - data limite para as propostas serem novamente distribuídas aos alunos pelos Diretores de Turma, depois de validadas pelo Órgão de Administração e Gestão;

CALENDÁRIO DO ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

11 a 15 de março - os proponentes terão de recolher assinaturas de, pelo menos, 5% dos estudantes para validar as propostas;

15 de março - entrega no Órgão de Gestão das propostas que respeitem as exigências do número anterior;

19 e 21 de março - período de divulgação das propostas na comunidade escolar;

22 de março - dia da votação, dia útil imediatamente anterior ao Dia do Estudante.

INFORMAÇÕES/ CONTATOS PARA ESCLARECIMENTOS ADICIONAIS SOBRE O ORÇAMENTO PARTICIPATIVO DAS ESCOLAS

- **A nível local** - os Docentes Diretores de Turma, os coordenadores do projeto (Docentes Susana Cristina Soares Covaneiro, na EB2/3 Roque Gameiro e Ema da Conceição Martins Afonso, na Escola Secundária da Amadora) e a página eletrónica do Agrupamento.
- **A nível nacional** - a página da DGEstE e o endereço eletrónico ope@dgeste.mec.pt.

REGULAMENTO

- *Despacho n.º 436-A/2017*, de 6 de janeiro.